



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 25/CMS/2024

Dispõe sobre o cancelamento da Resolução nº 22/CMS/2024 – Celebração de convenio de Parceria para fiscalização e acompanhamento do Projeto de Ampliação Dos Atendimentos Multidisciplinares para Avaliações e Atendimentos Com Profissionais Especializados Na Equoterapia No Município De Santo Antônio Do Leverger-MT, oriundo de emenda parlamentar nº217 valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de autoria do Dep. Gilberto Cattani ao Instituto Sarã – CNPJ: 41.864.945/0001-39.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, lei municipal nº 1025/GP/2009 – regimento interno.

CONSIDERANDO:

- Que as emendas parlamentares destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC's foram devolvidas à Casa Civil, em função da inviabilidade operacional da SES-MT em promover e acompanhar a execução.
- Não haverá o recurso para a execução do projeto de ampliação dos atendimentos multidisciplinares para avaliações e atendimentos com profissionais especializados na equoterapia desenvolvida no Rancho San Raphael no Município De Santo Antônio Do Leverger-MT, oriundo de emenda parlamentar nº217 valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de autoria do Dep. Gilberto Cattani ao Instituto Sarã – CNPJ: 41.864.945/0001-39.

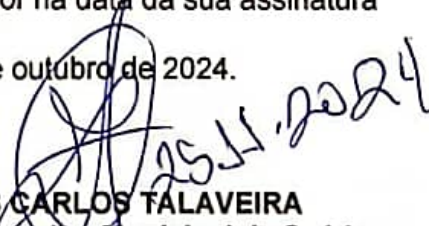
RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR A RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/2024, que trata da celebração de convênio de parceria para fiscalização e acompanhamento do projeto de ampliação dos atendimentos multidisciplinares para avaliações e atendimentos com profissionais especializados na equoterapia desenvolvida no Rancho San Raphael, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT. Este projeto é oriundo da emenda parlamentar nº 217, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Deputado Gilberto Cattani, destinada ao Instituto Sarã – CNPJ: 41.864.945/0001-39, devido à inexistência de recursos financeiros para a execução do referido projeto.

Art. 2º- Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para que seja homologada e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura

Santo Antônio do Leverger-MT, 25 de outubro de 2024.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 25/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal